

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 034/2.022 - PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 28/09/2022, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/>. Nova Xavantina - MT, 05 de setembro de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através da Presidente da CPL, torna público a suspensão da Tomada de Preços nº 006/2.022 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários, haja vista a necessidade de correção das planilhas. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou pelo sitio <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Tomada-de-precos/>. mailto:compraspmx@gmail.com Nova Xavantina - MT, 05 de setembro de 2.022

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 032/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão será dia 27/09/2022 - Horário: 13:30 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 06/09/2022 às 18:00h do dia 26/09/2022 através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de setembro de 2022.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL****SRP N. 043/2022. PROCESSO Nº 082/2022.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR PRESENCIAL SRP- nº 043/2022, aberta no dia 01/09/2022 às 08:00 horário de Mato Grosso se sagraram vencedoras no certame as empresas, as empresas GUILHERME MARINS 03887955171, sagrou-se vencedora do item 01- PINTOR, CNPJ sob nº 14.358.417/0001-35, JOSE LOPES FILHO 66512182634, CNPJ sob nº 47.505.881-68/0001-66, sagrou-se vencedora do item 02- PEDREIRO, JOSE ANTONIO MARTINS FERREIRA 29024828104, CNPJ sob nº 42.592.294/0001-38, sagrou-se vencedora do item 03- AJUDANTE DE PEDREIRO, MARCIO BUENO ALVES

01622708105, CNPJ sob nº 36.232.181/0001-29, sagrou-se vencedora do item 05- MECANICO, DELSON JESUS DE OLIVEIRA 01107349125, CNPJ sob nº 40.908.551-72, sagrou-se vencedora do item 06 - SOLDADOR MECANICO e DIEGO ALMEIDA REZENDE 05720476148, CNPJ sob nº 37.157.172/0001-83, sagrou-se vencedora do item 07- SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Anniely Oliveira dos Santos Marques - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Aviso de Revogação Pregão Eletrônico nº 001/2022. Processo Administrativo nº 088/2022. O Pregoeiro do Município de Pontal do Araguaia-MT, em atendimento à Determinação do Sr. Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitatório 088/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, por razões de interesse público, a seguir motivadas: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; Considerando que o Critério de Julgamento Perante à Plataforma ficou divergente do Proposto pelo Edital, ocasionando a INEXEQUIBILIDADE do fornecimento face a uma futura contratação; **REVOGA-SE**, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, determinando-se a abertura, pelo Prefeito Municipal de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação das Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Retornem-se os autos à Comissão de Licitação para fins de publicação do presente Ato, dando-se posterior ciência à Secretaria de Agricultura. Após, arquivem-se. Em 05/setembro/2022. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal. Alessandro Dos Santos Oliveira, Pregoeiro.

Aviso De Licitação. Processo Licitatório nº 092/2022. Pregão Presencial - SRP nº 053/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção em tecidos para atender a demanda das secretarias municipais. Abertura dos envelopes: 22/09/2022, a partir das 08h. Edital pelo site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 06/09/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.****ADESÃO A ATA 01/2022 DO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação divulgada em 05 de Maio de 2022, na pagina 147 no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso- IOMAT, onde se lê pregão Presencial 04/2022 leia-se Presencial 10/2022.

Valdisson dos Santos Barbosa  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 251/2022**  
**01/09/2022**

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :****EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REGIME ESTATUTÁRIO.**

Art. 1º. - Exonerar a pedido, a servidora **ZEONINA MOREIRA CALDAS**, portadora do RG nº 10524100 SJ/MT, CPF nº 545.839.341.49, Matrícula Funcional nº 049, nomeada em caráter regime Estatutário no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 26/12/1994. Conforme requerimento da mesma, solicitando desvinculo a partir do dia 01/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 01 de